



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO



**PORTARIA Nº 4.309/2026**

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS DE CONTRATO DE RATEIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao disposto na legislação.

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 030/2026 – SEMUS de lavra da Secretária Municipal de Saúde, protocolado sob o número 002790/2025, que solicita a nomeação de fiscais para o contrato de rateio nº 002/2026, pelos motivos ali expostos.

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº. 2.063/2024, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sobre a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Administração Pública Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora **PATRICIA BRUMATTI DELEVEDOVE**, CPF nº \*\*\*.054.267-\*\*, e **SILVIA DIAS COLOMBI**, CPF nº \*\*\*.832.177-\*\*, como Gestor e Fiscal do Contrato de rateio, respectivamente, na condição de titulares, para gerir e fiscalizar a execução do **Contrato de rateio nº 002/2026**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO – ES** por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA PAVÃO** e o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE – CIM NOROESTE**, CNPJ nº 02.236.721/0001-20, que tem por objetivo ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/2005, e, com base na Resolução Orçamentária aprovada pela Assembleia Geral, tendo por fim o efetivo funcionamento da sede administrativa do CONSÓRCIO, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO na área de saúde, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

**Parágrafo Único.** Designar a servidora **VALDIANE BUGE WUTKE KIEPERT**, CPF Nº \*\*\*.172.087-\*\* e **LARISSA DE ANDRADE PIONTI KOSKY**, CPF Nº \*\*\*.832.147-\*\*, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de suplentes, para gerir e fiscalizar a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais dos titulares, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e sua garantia, quando houver.

**Art. 3º.** À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para dar ciência aos servidores da presente Portaria e adotar as demais medidas cabíveis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

**JOÃO TRANCOSO**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Átrio na data supra: